

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 08_2022 02_06_2022

CNPJ: 08088254000115
 Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
 Telefone 08434792312
 pmedantas@gmail.com
DECRETO Nº 000008/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01134/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 25 Os credits adicionais e suplementares serao autorizados pelo Poder Legislativo e abertos por decreto do chefe do Poder Executivo.Paragrafo unico. Consideram-se recursos para efeito de abertura de credits especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que nao comprometidos, como sendo:

02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Excesso de Arrecadação	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	114.000,00
Sub-Total:	114.000,00
02.004-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	50.000,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	116.000,00
Sub-Total:	116.000,00
02.013-SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENT	
02.013.23.695.0012.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
Sub-Total:	1.600,00
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	125.000,00
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	111.000,00
Sub-Total:	236.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.	
02.009.12.361.0024.2050.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0015421070-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00
Sub-Total:	200.000,00
Total Parcial Suplementado:	717.600,00

II - os provenientes do excesso de arrecadacao; III - os resultantes de anulacao parcial ou total de dotacoes orcamentarias ou de credits adicionais autorizados em lei; IV - os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convenios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
 Carnaúba dos Dantas, 02, Junho de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:DB298B26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/07/2022. Edição 2825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>